



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.185/2011

Autoriza doação de imóvel de propriedade do Município de Juazeiro ao Governo do Estado da Bahia para implantação de uma Base Comunitária de Segurança de Ronda no bairro Padre Vicente (CODEVASF), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Município de Juazeiro ao Governo do Estado da Bahia para implantação de uma Base Comunitária de Segurança de Ronda no bairro Padre Vicente (CODEVASF), nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo mede 10,00 m de frente ao Norte, limitando-se com a Rua da Saudade; 10,00 m no lado Leste; 10,00 m no fundo, ao Sul e 10,00 m no lado Oeste, todos se limitando com terreno pertencente ao Município de Juazeiro, com área total de 100,00 m² localizada no Loteamento Padre Vicente, bairro do mesmo nome, popularmente conhecido como CODEVASF, junto ao bairro Malhada da Areia, nesta cidade.

Art. 2º. O terreno de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio público municipal, se o início das obras de fundação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando-se a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município